# CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 12/11/90
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2ª e 3ª APROVADO
Sala das Sessões, em 19/11/90
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.299

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1282 DE 06/09/90."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1282 de 06/09/90,- passa a ter a seguinte redação:

"ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, a Biblioteca Municipal passa a denominar-se **BIBLIOTECA MUNICIPAL JARBAS FERREIRA PIRES."**

ART. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 21 de novembro de 1.990.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth Mª Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete

Visto:
Vereador João Ribeiro Pedrozo.